Diário Oficial Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 197 - DOU de 19/10/21 - Seção 1 - p.101

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.764, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
- Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo Centro de Documentação ctd@saude.sp.gov.br Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	I .	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	VITORIA DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI	12456167000121003	41120022	235.000,00	235.000,00	10302501885350409
CE	ITAICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAICABA	11410188000121004	20830014	249.321,00	249.321,00	10302501885350023
CE	ITAICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAICABA	11410188000121005	20700004	249.321,00	249.321,00	10302501885351074
CE	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	10237604000121001	40280006	249.321,00	249.321,00	10302501885350023
ES	ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	14492062000121007	41800004	249.321,00	249.321,00	10302501885350032
GO	BOM JARDIM DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11283491000121001	40100001	249.321,00	249.321,00	10302501885350052
GO	CROMINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	11435485000121001	40370004	249.321,00	249.321,00	10302501885350052
GO	NAZARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03130778000121003	39740001	249.321,00	249.321,00	10302501885350052
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10480867000121001	30700002	209.314,00	209.314,00	10302501885350052
GO	PALESTINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIAS	10842697000121001	38940006	249.321,00	249.321,00	10302501885350052
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	11168270000121004	38940006	249.321,00	249.321,00	10302501885350052
GO	PALMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMINOPOLIS	11366503000121001	40370004	249.321,00	249.321,00	10302501885350052

	I	1	1	1	1	1	T
MA	BACURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURITUBA	14115387000121001	39680003	209.314,00	209.314,00	10302501885350021
MA	BARREIRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS	11513081000121001	39680003	209.314,00	209.314,00	10302501885350021
МА	ITAPECURU MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129938000121006	40840001	235.000,00	235.000,00	10302501885350021
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14716711000121004	39780002	498.642,00	498.642,00	10302501885350031
MG	INCONFIDENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21579770000121009	24880003	249.321,00	249.321,00	10302501885350031
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322163000121003	41560003	209.314,00	209.314,00	10302501885350031
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01417029000121001	27640013	249.321,00	249.321,00	10302501885350031
MG	MEDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	11641767000121001	41000005	249.321,00	249.321,00	10302501885350031
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	00456832000121003	41560003	209.314,00	209.314,00	10302501885350031
MG	VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11359532000121004	24880003	249.321,00	249.321,00	10302501885350031
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	13896863000121002	40650008	498.642,00	498.642,00	10302501885350054
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	13896863000121008	39640004	249.321,00	249.321,00	10302501885350054
МТ	PEIXOTO DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279048000121001	39750004	249.321,00	249.321,00	10302501885350051
МТ	ROSARIO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11412592000121002	39750004	209.314,00	209.314,00	10302501885350051
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000121008	31880001	235.000,00	235.000,00	10302501885350015
	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000121001	39330006	249.321,00	249.321,00	10302501885350015
РВ	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11879377000121001	37390019	249.321,00	249.321,00	10302501885350025
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	08827276000121001	39150003	249.321,00	249.321,00	10302501885350041
RN	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418483000121001	39170001	209.314,00	209.314,00	10302501885350024
RS	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE	13893378000121001	40730015	249.321,00	249.321,00	10302501885350043

		SAUDE - CACEQUI					
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000121003	40730015	249.321,00	249.321,00	10302501885350043
sc	RIO RUFINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO RUFINO	11599943000121001	29250004	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10441233000121001	36910001	209.314,00	209.314,00	10302501885350028
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000121002	37770002	249.321,00	249.321,00	10302501885350035
SP	ITABERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11164468000121001	28010012	249.321,00	249.321,00	10302501885350035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	13867706000121001	41180001	249.321,00	249.321,00	10302501885350035
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11923280000121003	23660004	249.321,00	249.321,00	10302501885350035
SP	TAQUARIVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARIVAI	12518685000121001	28010012	249.321,00	249.321,00	10302501885350035
то	CACHOEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11337082000121009	30860001	209.314,00	209.314,00	10302501885350017
то	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11359904000121004	41220002	498.642,00	498.642,00	10302501885350017
то	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	11277989000121008	30860001	249.321,00	249.321,00	10302501885350017
TOTAL			43 PROPOSTAS			11.065.740,00	